



Prefeitura de **CAUCAIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.005

EDITAL nº 2018.12.20.005



O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, através da Controladoria Geral do Município de Caucaia, situada na Rua Francisco Sales, 127 – Centro - Caucaia/CE, receberá no período de 21 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Credenciamento de pessoas físicas, em atendimento as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da Controladoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Francisco Sales, 127 – Centro - Caucaia/CE, no horário **de 08:00 às 14:00 horas**, de Segunda à Sexta-Feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

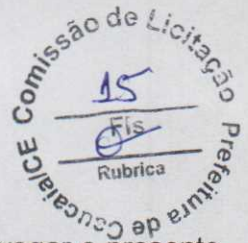
2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Prefeitura de CAUCAIA



2.4- O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pelo Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;



c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 – ANALISTA AMBIENTAL I – Nível superior

I) Comprovação através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho de classe (CREA);

II) Apresentar atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função.

III) Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento. (Declaração).

3.3.2 – ANALISTA AMBIENTAL II – Nível superior

I) Comprovação através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho de classe (CREA);

II) Apresentar atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função.

III) Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento. (Declaração).

3.3.3 – ANALISTA JURÍDICO AMBIENTAL – Nível superior

I) Comprovação através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II) Apresentar atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função.

III) Experiência na área de direito ambiental especificamente naquelas que conservem licenças e autorizações ambientais. (Declaração).

3.3.4 – ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL – Nível superior

I) Comprovação através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Construções Civas/ Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho de classe (CREA);



Prefeitura de CAUCAIA



II) Apresentar atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função.

III) Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento. (Declaração).

3.3.5 AUXILIAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – Nível médio

I) - Certificado de conclusão de ensino médio ou certificado de conclusão de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Controladoria Geral do Município de Caucaia, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação, a Controladoria Geral do Município de Caucaia divulgará o resultado de classificação do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.122.0048.2.104 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

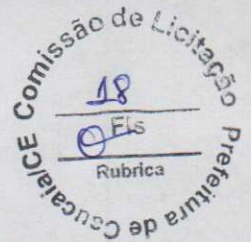
6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente no Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.



Prefeitura de CAUCAIA



6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Controladoria Geral do Município de Caucaia, situada na Rua Francisco Sales, 127 – Centro - Caucaia/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.3- A Controladoria Geral do Município de Caucaia não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III	-	MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 21 de dezembro de 2018.

FRANCISCO HUGO PONTES
Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO I



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETIVO:

Dar continuidade ao Programa Caucaia Ambiental, iniciado no ano de 2017 e cuja finalidade é desenvolver atividades técnico-científicas para identificação das ações poluidoras do meio ambiente no município de Caucaia. Buscando, desta forma, coibir as ações lesivas ao meio ambiente, que infrinjam a legislação ambiental vigente e à concessão das Licenças e Autorizações Ambientais.

FINALIDADE DO PROGRAMA:

Faz-se necessário, o desenvolvimento constante e contínuo das atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no município, tendo como premissa o Desenvolvimento Sustentável e a qualidade de vida dos munícipes, além da proteção e conservação do Meio Ambiente, bem comum à todos, segundo nossa Carta Magna, através da normatização, tendo por base a legislação ambiental vigente e o monitoramento dos recursos naturais do município. Para tal, se faz necessário a continuidade do presente Programa.

NECESSIDADES:

O crescimento econômico dos últimos 10 (dez) anos proporcionou um aumento no quantitativo de empresas, novos loteamentos, dentre outras atividades que promovem impactos no meio ambiente. Desta forma para assegurar a fiscalização em defesa do meio ambiente se faz necessário a contratação de especialistas nas diversas áreas do conhecimento específico.

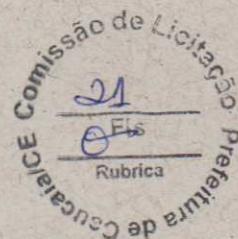
VAGAS:

- 01(um) – ANALISTA AMBIENTAL I;
- 02(dois) – ANALISTA AMBIENTAL II;
- 01(um) – ANALISTA JURIDICO AMBIENTAL;
- 01(um) – ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL;
- 05(cinco) – AUXILIAR TECNICO EM MEIO AMBIENTE.





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC



FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL I

ATRIBUIÇÕES:

- Analisar as edificações construídas em áreas de sensível impacto ambiental buscando adequação da mesma às normas ambientais exigidas no âmbito municipal;
- Propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- Planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionadas à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais;
- Apoiar tecnicamente os setores com o objetivo de prevenir e combater as infrações cometidas contra o meio ambiente;
- Fazer relatórios, documentos e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais.

EXIGÊNCIAS:

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.

HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

VALOR:

R\$ 4.770,00 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais)

FUNÇÃO	VAGAS	UND	MESES	VL MENSAL	VL TOTAL
ANALISTA AMBIENTAL I	1	MÊS	12	R\$ 4.770,00	R\$ 57.240,00





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL II



ATRIBUIÇÕES:

- Analisar os impactos das soluções de infraestruturas sanitárias percebidas nos diversos loteamentos, empreendimentos ou atividades nos diversos ecossistemas condicionando os mesmos às normas ambientais exigidas no âmbito municipal;
- Propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- Planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionadas à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais;
- Apoiar tecnicamente os setores com o objetivo de prevenir e combater as infrações cometidas contra o meio ambiente;
- Fazer relatórios, documentos e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais.

EXIGÊNCIAS:

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.

HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

VALOR:

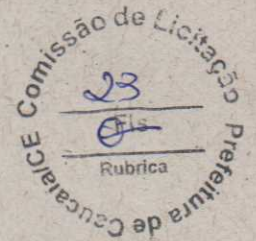
R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FUNÇÃO	VAGAS	UND	MESES	VL MENSAL	VL TOTAL
ANALISTA AMBIENTAL II	2	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC



CARGO: ANALISTA JURÍDICO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- Diagnosticar e avaliar projetos ou as atividades relacionadas às regras e legislações para garantir que todas as atividades são conduzidas de modo que cause o mínimo possível de danos ao meio ambiente;
- Desenhar planos de ações para garantir que tudo se insere nas legislações ambientais;
- Subsidiar com elementos pertinentes as leis ambientais vigentes o trabalho dos analistas ambientais conferindo suporte legal para as ações tomadas.

EXIGENCIAS:

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Direito com Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- Experiência na área de direito ambiental especificamente naquelas que conservem licenças e autorizações ambientais.

HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

VALOR:

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FUNÇÃO	VAGAS	UND	MESES	VL MENSAL	VL TOTAL
ANALISTA JURIDICO AMBIENTAL	1	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar levantamento e sistematização de dados, informações e documentos técnicos para subsidiar a realização de estudos socioambientais. Contribuir no processo de elaboração de políticas ambientais, na implementação e controle de programas de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão integrada. Interpretar projetos existentes, analisar croquis e aplicar normas técnicas de projetos.

EXIGÊNCIAS:

- Ensino Superior - Curso de Graduação de Tecnologia em Construções Civas/Edificações com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.

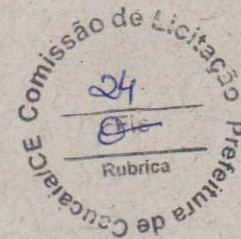
HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

VALOR:

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FUNÇÃO	VAGAS	UND	MESES	VL MENSAL	VL TOTAL
ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL	1	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;
- Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

EXIGENCIAS:

- Ensino Médio completo;

HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

VALOR:

R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

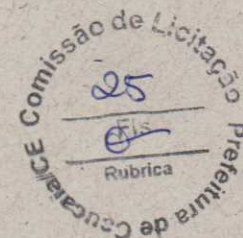
FUNÇÃO	VAGAS	UND	MESES	VL MENSAL	VL TOTAL
AUXILIAR TECNICO EM MEIO AMBIENTE	5	MÊS	12	R\$ 954,00	R\$ 57.240,00

VIGÊNCIA:

A previsão de execução do Programa Caucaia Ambiental será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 2019 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

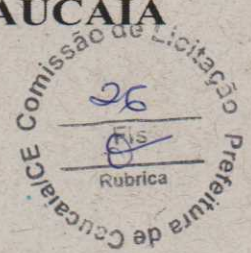
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Programa Caucaia Ambiental correrão por conta da dotação orçamentária **3601.18.122.0048.2.104**, elemento de despesas nº 33.90.36.00.





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC



CUSTO TOTAL

ORD	FUNÇÃO	VAGAS	QTD MESES	UNIT	MENSAL	CUSTO TOTAL
1	ANALISTA AMBIENTAL I	1	12	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00	R\$ 57.240,00
2	ANALISTA AMBIENTAL II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	ANALISTA JURIDICO AMBIENTAL	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5	AUXILIAR TECNICO EM MEIO AMBIENTE	5	12	R\$ 954,00	R\$ 4.770,00	R\$ 57.240,00
CUSTO TOTAL						R\$ 234.480,00

O custo total do Programa Caucaia Ambiental para o exercício de 2019 está previsto em **R\$ 234.480,00** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Caucaia, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO HUGO PONTES

Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia





Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2018.12.20.005.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2018.12.20.005**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

ORDEM		CARGO/FUNÇÃO
01	-	ANALISTA AMBIENTAL I
02	-	ANALISTA AMBIENTAL II
03	-	ANALISTA JURÍDICO AMBIENTAL
04	-	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL
05	-	AUXILIAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - ____



Prefeitura de **CAUCAIA**



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2595 - A, Cigana, Cidade de Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.919.295/0001-43, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2018.12.20.005**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2018.12.20.005**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de assinatura e vigorará até ___ de _____ de 201_, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Prefeitura de CAUCAIA



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução é de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).

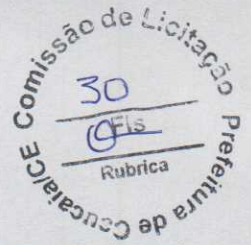
6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pelo Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, ou outro índice legal previsto para serviços desta



Prefeitura de **CAUCAIA**



natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, __ de _____ de 201__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Prefeitura de **CAUCAIA**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.005

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **21 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 (21/12/2018 a 31/12/2019)**, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 2018.12.20.005, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**, o qual se encontra à disposição de todos os interessados na Controladoria Geral do Município de Caucaia, situada na Rua Francisco Sales, 127 – Centro - Caucaia/CE, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 21 dezembro de 2018.
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.

PUBLICAR, para circular no dia 21/12/2018, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO-DOM**